

LEI N.º 466, DE 24 DE JUNHO DE 1967.

Dispõe sobre doação de terreno para construção de um posto de saúde.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno para construção de um posto de saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autoriza a abrir, por decreto, o crédito especial até a importância de Ncr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), para aquisição do terreno de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 24 de junho de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIA  
Secretário